



PROJETO DE LEI Nº 141/13

Autoriza correção na Lei nº 3.738, de 25 de setembro de 2.013.

Art. 1º. Fica alterada a Redação do artigo 2º, da Lei nº 3.738, de 25 de setembro de 2.013, onde se lê:

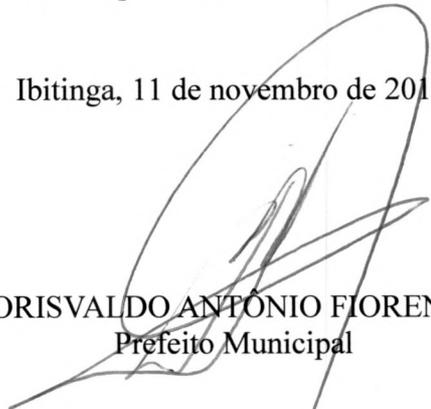
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
207.3.3.50.43.00-0.01.00-110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Leia-se:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 Fundo Municipal da Criança
207.3.3.50.43.00-0.01.00-110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2013.

Ibitinga, 11 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.422/2013
Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 141/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de correção na identificação da descrição da dotação nº 207, que foi grafado erroneamente na tipificação da atividade, devendo ser a 2038 e não a 2036.

Como se observa a elaboração do texto da Lei, com todas as classificações atinentes à dotação ou do recurso que se está oferecendo para suplementar, pode-se ocorrer erro dessa natureza, tendo em vista a grande quantidade de numerações.

Para suprir o acréscimo do valor citado, são necessárias alterações que visam diminuir de outros programas no valor de R\$ 226.876,63, somados a operação de crédito no valor de R\$ 250.000,00, oriundos de repasse do Governo do Estado de São Paulo ao município, o que proporciona o equilíbrio orçamentário nos referidos programas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos membros desta Casa, respeitosamente endereçamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

